



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

**LEI MUNICIPAL nº 2.848/2015**

**DENOMINA-SE DE MARCELLY AYALA FERREIRA FIGUEIRA – “CECEZINHA” A CRECHE MUNICIPAL DO BAIRRO DA LIBERDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;**

Art. 1º. Fica denominada de **MARCELLY AYALA FERREIRA FIGUEIRA – “CECEZINHA”** a Creche Municipal do Bairro da Liberdade, em conformidade com o Art. 14º inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º. O Poder Executivo expedirá as normas regulamentares à fiel execução da presente lei, bem como confeccionará a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior e a inauguração da creche.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento e suplementadas se necessárias.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 18 de junho de 2015.

  
**ELIENE NUNES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e quinze.

  
**Francisco Erisvan Bezerra Gomes**  
Secretário Municipal de Administração